



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

##### Telefone



77 3642-2157

##### Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA MUNICIPAL Nº 122 DE 03 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS A SERVIDORA PÚBLICA ERISLENE LOPES CUNHA.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 123 DE 03 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS A SERVIDORA PÚBLICA YOLANDA SOARES MIRANDA DOS SANTOS.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 124 DE 03 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 125 DE 03 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO FLAVIO TEIXEIRA DE ALMEIDA NETO.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 126 DE 03 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO SAIRON ALBERTO ALMEIDA BONFIM.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 127 DE 03 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO LUIZ FLAVIO SOUZA.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 128 DE 03 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS A SERVIDORA PÚBLICA .
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 128 DE 03 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS A SERVIDORA PÚBLICA LISSANDRA MICAELLA TELES DE SOUZA.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 129 DE 03 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS A SERVIDORA PÚBLICA EDIVANIA GUIMARAES DE OLIVEIRA SANTANA.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 131 DE 03 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO GENELSON ALVES DE ALMEIDA.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 132 DE 03 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE LICENÇA PREMIO SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA ANA PAULA DOS SANTOS LEITE, PELO PRAZO DE 02 ANOS.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 133 DE 03 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR FREDERICO AMATO BERNARDINO DE OLIVEIRA, PELO PRAZO DE 03 MESES.
- PORTARIA Nº 130 DE 03 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOAO MENEZES DE SOUZA, PELO PRAZO DE 03 MESES.
- PORTARIA Nº 135/2023
- PORTARIA Nº 136/2023

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DAS SESSÕES

- ATA CONCORRÊNCIA Nº 01-2023



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
“Administração com muito Amor e Trabalho”

**PORTARIA Nº 122, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 096/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **ERISLENE LOPES CUNHA:**

|                         |                                |
|-------------------------|--------------------------------|
| PERÍODO AQUISITIVO      | <b>19/04/2021 A 18/04/2022</b> |
| DATA DE GOZO DAS FÉRIAS | <b>03/04/2023 A 02/05/2023</b> |
| RETORNO AO TRABALHO     | <b>03 DE MAIO DE 2023</b>      |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.

  
**SILVANO BRITO SANTOS**  
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

Silvano Brito Santos  
Prefeito  
CPF: 334.904.835-53



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
“Administração com muito Amor e Trabalho”

**PORTARIA Nº 123, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

O **Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,


Considerando, o pedido de requerimento nº 072/2023,

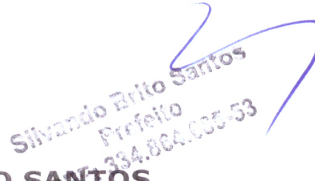
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **YOLANDA SOARES MIRANDA DOS SANTOS:**

|                         |                                |
|-------------------------|--------------------------------|
| PERÍODO AQUISITIVO      | <b>18/01/2022 A 17/01/2023</b> |
| DATA DE GOZO DAS FÉRIAS | <b>03/04/2023 A 02/05/2023</b> |
| RETORNO AO TRABALHO     | <b>03 DE MAIO DE 2023</b>      |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.

  
**SILVANO BRITO SANTOS**  
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos







ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
“Administração com muito Amor e Trabalho”

**PORTARIA Nº 124, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 095/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS:**

|                         |                                |
|-------------------------|--------------------------------|
| PERÍODO AQUISITIVO      | <b>22/06/2022 A 21/06/2023</b> |
| DATA DE GOZO DAS FÉRIAS | <b>03/04/2023 A 02/05/2023</b> |
| RETORNO AO TRABALHO     | <b>03 DE MAIO DE 2023</b>      |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.

  
**SILVANO BRITO SANTOS**  
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

Silvano Brito Santos  
Prefeito  
CPF: 35.400.405-33



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
“Administração com muito Amor e Trabalho”

**PORTARIA Nº 125, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 077/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **FLAVIO TEIXEIRA DE ALMEIDA NETO:**

|                         |                                |
|-------------------------|--------------------------------|
| PERÍODO AQUISITIVO      | <b>19/04/2019 A 18/04/2020</b> |
| DATA DE GOZO DAS FÉRIAS | <b>03/04/2023 A 02/05/2023</b> |
| RETORNO AO TRABALHO     | <b>03 DE MAIO DE 2023</b>      |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.

**SILVANO BRITO SANTOS**

Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

Silvano Brito Santos  
Prefeito  
CPF: 334.984.605-03



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
“Administração com muito Amor e Trabalho”

**PORTARIA Nº 126, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 086/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **SAIRON ALBERTO ALMEIDA BOMFIM:**

|                         |                                |
|-------------------------|--------------------------------|
| PERÍODO AQUISITIVO      | <b>30/12/2021 A 29/12/2022</b> |
| DATA DE GOZO DAS FÉRIAS | <b>03/04/2023 A 02/05/2023</b> |
| RETORNO AO TRABALHO     | <b>03 DE MAIO DE 2023</b>      |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.

  
**SILVANO BRITO SANTOS**  
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
“Administração com muito Amor e Trabalho”

**PORTARIA Nº 127, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 085/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **LUIZ FLAVIO SOUZA:**

|                         |                                |
|-------------------------|--------------------------------|
| PERÍODO AQUISITIVO      | <b>01/08/2021 A 31/07/2022</b> |
| DATA DE GOZO DAS FÉRIAS | <b>03/04/2023 A 02/05/2023</b> |
| RETORNO AO TRABALHO     | <b>03 DE MAIO DE 2023</b>      |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.

  
**SILVANO BRITO SANTOS**  
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
“Administração com muito Amor e Trabalho”

**PORTARIA Nº 128, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 100/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **LISSANDRA MICAELLA TELES DE SOUZA:**

|                         |                                |
|-------------------------|--------------------------------|
| PERÍODO AQUISITIVO      | <b>30/03/2020 A 29/03/2021</b> |
| DATA DE GOZO DAS FÉRIAS | <b>03/04/2023 A 02/05/2023</b> |
| RETORNO AO TRABALHO     | <b>03 DE MAIO DE 2023</b>      |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.

  
**SILVANO BRITO SANTOS**  
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos  






ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
“Administração com muito Amor e Trabalho”

**PORTARIA Nº 128, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 100/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **LISSANDRA MICAELLA TELES DE SOUZA:**

|                         |                                |
|-------------------------|--------------------------------|
| PERÍODO AQUISITIVO      | <b>30/03/2020 A 29/03/2021</b> |
| DATA DE GOZO DAS FÉRIAS | <b>03/04/2023 A 02/05/2023</b> |
| RETORNO AO TRABALHO     | <b>03 DE MAIO DE 2023</b>      |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.

  
**SILVANO BRITO SANTOS**  
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos  






ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
“Administração com muito Amor e Trabalho”

**PORTARIA Nº 129, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 094/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **EDIVANIA GUIMARAES DE OLIVEIRA SANTANA:**

|                         |                                |
|-------------------------|--------------------------------|
| PERÍODO AQUISITIVO      | <b>31/05/2020 A 30/05/2021</b> |
| DATA DE GOZO DAS FÉRIAS | <b>03/04/2023 A 02/05/2023</b> |
| RETORNO AO TRABALHO     | <b>03 DE MAIO DE 2023</b>      |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.

  
**SILVANO BRITO SANTOS**  
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
“Administração com muito Amor e Trabalho”

**PORTARIA Nº 131, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,



Considerando, o pedido de requerimento nº 105/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **GENELSON ALVES DE ALMEIDA:**

|                         |                                |
|-------------------------|--------------------------------|
| PERÍODO AQUISITIVO      | <b>04/01/2021 A 03/01/2022</b> |
| DATA DE GOZO DAS FÉRIAS | <b>03/04/2023 A 02/05/2023</b> |
| RETORNO AO TRABALHO     | <b>03 DE MAIO DE 2023</b>      |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.

  
  
**SILVANO BRITO SANTOS**  
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
“Administração com muito Amor e Trabalho”

**PORTARIA Nº 132/2023, 03 ABRIL DE 2023.**

O **Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da lei municipal nº 003/1993 - Estatuto do Servidor público,

Considerando o requerimento a pedido de nº 129/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO a Servidora **ANA PAULA DOS SANTOS LEITE**, pelo prazo de **02 (DOIS) ANOS**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.

  
  
**SILVANO BRITO SANTOS**  
CPF: 334.864.805-53  
Prefeito



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
“Administração com muito Amor e Trabalho”

**PORTARIA Nº 133/2023, 03 ABRIL DE 2023.**

**O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da lei municipal nº 003/1993 - Estatuto do Servidor público,

Considerando o requerimento a pedido de nº 108/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO ao Servidor **FREDERICO AMATO BERNARDINO DE OLIVEIRA**, pelo prazo de **03 (TRES) MESES**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.

  
**SILVANO BRITO SANTOS**  
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
“Administração com muito Amor e Trabalho”

**PORTARIA Nº 130/2023, 03 DE ABRIL DE 2023.**

**O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvando Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da lei municipal nº 003/1993 - Estatuto do Servidor público,

Considerando o requerimento a pedido de nº 093/2023,

**RESOLVE:**

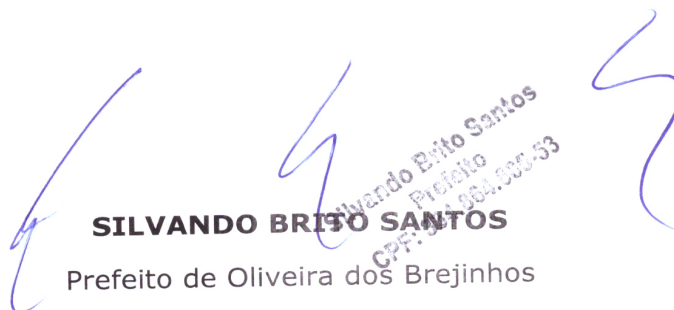
**Art. 1º.** Conceder LICENÇA PRÊMIO ao Servidor **JOAO MENEZES DE SOUZA**, pelo prazo de **03 meses**.

**PERÍODO AQUISITIVO:** 07/08/2011 A 06/08/2016

**INÍCIO:** 03/04/2023

**TÉRMINO:** 01/07/2023

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.

  
**SILVANDO BRITO SANTOS**  
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos  
CPF: 544.864.005-53

**PORTARIA N.º 135 DE 03 DE ABRIL DE 2023****INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CARRO PIPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, demais normas pertinentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento para contratação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa no município de Oliveira dos Brejinhos, responsável pelo julgamento dos pedidos de credenciamento e cadastro dentro das normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos cargos e providos pelos seguintes integrantes:

**I – Presidente:** Tarcísio Mendes Maia, inscrito no CPF nº 040.272.085-79;

**II - Secretária:** Júlio Cesar da Silva, inscrito no CPF nº 560.764.955-53;

**III – Membro:** Wenderson Kaio Sodré Pereira, inscrito no CPF nº 051.620.745-86.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Oliveira dos Brejinhos/BA, 03 de abril de 2023

**SILVANDO BRITO SANTOS**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA N.º 136 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL TODAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, demais normas pertinentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento para contratação dos serviços de transporte de servidores municipais e de colaboradores da administração municipal no desempenho de serviços públicos e de pessoas inscritas em projetos e programas desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Oliveira dos Brejinhos-BA; que será responsável pelo julgamento dos pedidos de credenciamento e cadastro dentro das normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos cargos e providos pelos seguintes integrantes:

**I – Presidente:** Tarcísio Mendes Maia, inscrito no CPF nº 040.272.085-79;

**II - Secretária:** Júlio Cesar da Silva, inscrito no CPF nº 560.764.955-53;

**III – Membro:** Wenderson Kaio Sodré Pereira, inscrito no CPF nº 051.620.745-86.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Oliveira dos Brejinhos/BA, 03 de abril de 2023

**SILVANDO BRITO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA****MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.

**ATA SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA Nº 01-2023 – RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.****Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E DE REPAROS EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONTIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Às oito horas e trinta minutos do dia catorze de março do ano de dois mil e vinte e três, reúnem, no endereço Rua Alfredo Alves Brito, s/n, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, na sede da Escola Romulo Galvão, os membros da comissão de licitação – nomeados pelo Decreto nº 041-2021 e os representantes interessados em participar do certame licitatório na modalidade Concorrência nº 01-2023, do tipo menor preço. Inicialmente o presidente da comissão declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Registra-se por oportuno, que o resumo do edital referente ao presente certame foi devidamente publicado na forma da Lei Federal nº 8.666/93, no Diário Oficial da União, Diário Oficial Eletrônico do Município e no Diário Oficial do Estado da Bahia, entendendo assim que foi dada ampla publicidade ao certame. Retiraram cópia do Edital, as empresas: H7 EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 08.659.968/0001-36, SOLASTRA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 45.470.872/0001-51, ARAÚJO DURÃES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 11.087.577/0001-07, FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita CNPJ nº 11.557.132/0001-35, SOLUÇÃO BAHIA BRASIL, CONSTRUTORA CENTRAL, MOURA CONSTRUÇÕES, SETE ENGENHARIA, IFC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 22.336.152/0001-00, ENOVA CONSTRUTORA & CONSULTORIA LTDA, SAGITARIO EMPREENDIMENTOS, WE CONSTRUTORA E DEDETIZADORA, COMPAC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.593.378/0001-08, KOMPAÇO CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ 22861398/0001-93, SANDOVAL DOS SANTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 34.859.721/0001-73, LVT CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.609.085/0001-63, SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.509.202/0001-85, CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.750.832/0001-41 e SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS, SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.561.662/0001-97, EMECON – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.233.522/0001-00 e CCX CONSTRUÇÕES COMERCIO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04495084000132. Protocolaram seus envelopes contendo documentos de habilitação e de proposta de preços na sede da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos-BA, as empresas: SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.509.202/0001-85, CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.750.832/0001-41 e SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 31.443.145/0001-90 e no local da sessão pública a empresa LVT CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.609.085/0001-63. Declarando aberta a fase de credenciamento o presidente da comissão solicitou ao(s) seu(s) representante(s) que apresentasse(m) os documentos conforme exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela comissão, foi (foram) considerada(s) credenciada(s) a(s) empresa(s) abaixo, com os respectivos representantes: CARLOS ANTONIO SOARES SANTOS, inscrito no CPF nº 333.784.445-68, representando a empresa SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.561.662/0001-97, GABRIEL ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº 027.444.295-70, representando a empresa EMECON – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.233.522/0001-00, ALFREDO AGLE



**ESTADO DA BAHIA****MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.



SANTANA BARACAT HABIB, inscrita no CPF nº 23924560544, representando a empresa CCX CONSTRUÇÕES COMERCIO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04495084000132. O representante da empresa LVT CONSTRUTORA EIRELI, mesmo presente na sessão não quis credenciar-se. Prosseguindo a comissão de licitação recolhe os envelopes 01 e 02 das empresas presentes, juntando-os aos envelopes já protocolados na sede da Prefeitura, passando logo em seguida, à abertura dos mesmos, os quais, após abertos, são repassados aos representantes credenciados para análises e assinaturas. Da análise dos documentos de habilitação apresentados pelos representantes credenciados o presidente da comissão toma nota das ponderações realizadas acerca dos descumprimentos das regras editalícias que após anotados, decide o presidente da CPL pela suspensão da presente sessão, no objetivo de realização de exame detalhado na documentação, devendo a sessão ser retomada às 15 horas, para prosseguimento dos trabalhos.

REABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas do dia catorze de março do ano de dois mil e vinte e três, no mesmo endereço determinado para abertura dos trabalhos desta comissão de licitação, referentes ao certame licitatório na modalidade Concorrência nº 01-2023, reúnem os membros da CPL da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos, Rodrigo Alves Ferreira Rego, presidente, Jéssica Novais do Vale e Suzana Lima Bandeira e demais interessados na concorrência. Sendo assim, passa a comissão a decidir acerca dos documentos e dos questionamentos apresentados em sessão pública, declarando a inabilitação das empresas: LVT CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.609.085/0001-63, SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.509.202/0001-85, CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.750.832/0001-41 e SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 31.443.145/0001-90, SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.561.662/0001-97 e CCX CONSTRUÇÕES COMERCIO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04495084000132, tendo em vista o descumprimento das regras editalícias, de acordo com o que segue:

|  |  |
|--|--|
| LVT CONSTRUTORA EIRELI                               | Ausência de documento que comprove a cumprimento do disposto nos subitens 7.3.4, "a", 7.3.5 do edital                          |
| SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA          | Ausência de documentos que comprove o cumprimento no disposto nos subitens 7.3.3 – "a" e 7.3.4, 7.6.4, 7.6.8, 7.6.9 do edital. |
| CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI                          | Ausência de documentos que comprove o cumprimento no disposto nos subitens 7.3.3 – "a", 7.3.4 – "a" e 7.3.5 do edital.         |
| SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS                              | Ausência de documentos que comprove o cumprimento no disposto nos subitens 7.4 e 7.7.2 do edital.                              |
| SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI         | Ausência de documentos que comprove o cumprimento no disposto nos subitens 7.3.3 – "a" e 7.3.5 do edital.                      |
| CCX CONSTRUÇÕES COMERCIO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA | Ausência de documentos que comprove o cumprimento no disposto nos subitens 7.3.4 – "a", 7.4 e 7.3.5 do edital.                 |

Em seguida a comissão amparada pelo disposto nos princípios da legalidade, impessoalidade e na escolha da proposta mais vantajosa, decide pela declaração de habilitação da licitante EMECON – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.233.522/0001-00, pois os documentos encontram-se de acordo com o solicitado em instrumento convocatório. Assim, após análise e julgamento dos documentos de habilitação, foram ouvidas as licitantes presentes que com ele concordou e manifestou expressamente sua renúncia ao prazo recursal. Com a renúncia ao prazo recursal a decisão tornou-se definitiva, razão pela qual, o processo pode ser continuado com a abertura dos envelopes com as propostas de preços. A comissão, assessorada pelo profissional técnico da Prefeitura, Sr. Rilton Aderlan Soares Pereira (Crea N° 051990326-9) inicia a abertura e análise das propostas de preços da licitante habilitada, registrando conforme segue:



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.



| Licitante  | Valor Global R\$ |
|--|------------------|
| EMECON – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.233.522/0001-00 | R\$ 3.944.550,52 |


Da análise e julgamento das propostas de preços foi ouvida a licitante que com ele concordou e manifestou expressamente sua renúncia ao prazo recursal. Com a renúncia ao prazo recursal a decisão tornou-se definitiva, razão pela qual, o processo pode ser continuado. Em seguida, a Comissão, amparada pelo critério de julgamento de menor preço global e demais condições descritas no Edital, decide, por julgar, e de consequência sugerir a ADJUDICAÇÃO do objeto desta licitação à empresa EMECON – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.233.522/0001-00, com valor total de R\$ 3.944.550,52 (três milhões novecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos). Registra-se a retirada dos representantes das empresas Santos Fonseca Construções e Serviços Eireli, da Ccx Construções Comercio Consultoria e Serviços Ltda e da empresa Lvt Construtora Eireli, antes da conclusão dos trabalhos desta comissão e da lavratura desta Ata. Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo presidente e demais membros da comissão e licitantes, em seguida, submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover sua Homologação e Adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora.

Oliveira dos Brejinhos, 14 de março de 2023

  
**RODRIGO ALVES FERREIRA REGO**  
Presidente CPL

  
**SUZANA LIMA BANDEIRA**  
Membro

  
**RILTON ADERLAN SOARES PEREIRA**  
Eng. Civil Crea/BA 051990326-9

  
**JÉSSICA NOVAIS DO VALE**  
Membro CPL

LICITANTE:

**SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (ausente)  
CNPJ nº 27.561.662/0001-97

**CCX CONSTRUÇÕES COMERCIO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** (ausente)  
CNPJ nº 04495084000132

  
**EMECON – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
CNPJ nº 15.233.522/0001-00